



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.
CNPJ: 34.823.518/0001-47
Av. Jarbas Passarinho 123, Bairro Centro
CEP: 68773-000

PORTARIA Nº 01/ SEMCELT - DE 25 AGOSTO DE 2021.

Substitui os representantes do comitê Gestor do ano de 2020 (Portaria nº03 de 19/08/2020) para os novos Gestores do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc

O prefeito Municipal de Terra Alta ELINALDO MATOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Ficam instituídos o novo Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado as ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O novo Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021, que altera a lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
- II – Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
- III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021;
- IV - Discutir os resultados obtidos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.
CNPJ: 34.823.518/0001-47
Av. Jarbas Passarinho 123, Bairro Centro
CEP: 68773-000

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I - Dois representantes da Secretaria de Cultura do município;

- José Valdemir Paulino de Santana – Secretário de Cultura
- Alana Camila Faro Pinto – Agente Adm.

II - Um representante da Secretaria de Assistência Social;

- Luis Guilherme da Silva Silva

III – Um representante da secretaria de Educação;

- Maria Luciete Nunes da Silva

IV - Três representantes da sociedade civil dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;

- Michel Pessoa do Nascimento – Vereador
- Maria Cristina Barbosa Cordeiro
- Kamilla Hevenly Ferreira Saraiva

Art. 6º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 8º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.
CNPJ: 34.823.518/0001-47
Av. Jarbas Passarinho 123, Bairro Centro
CEP: 68773-000

Art. 9º A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELINALDO MATOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Terra Alta